GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE – CTD – da Diretoria de Ensino Região São João da Boa Vista, nos termos do Artigo 5º, Parágrafo único da Lei Complementar 1.093, de 16 de julho de 2009, **CONVOCA,** para escolha de vagas**,** os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Agente de Organização Escolar/2018, para exercer a função em **caráter temporário**, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA

LOCAL: Sede da Diretoria de Ensino Região de São João da Boa Vista
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 507, Centro, São João da Boa Vista-SP
DATA: 24/05/2019
HORÁRIO: 10 horas
FUNÇÃO ATIVIDADE: AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
VAGAS DISPONÍVEIS: 01(uma)
LISTA GERAL:
Classificação – Nome – RG

classif	NOME	RG
15	RICARDO DOS SANTOS NOVAIS	34118002
16	GUSTAVO VALLIM FELIPPE	42440256
17	MARCOS VINÍCIOS ROSIN COSTA	45386969
18	MIRIAM DOS REIS STANGUINI	48901542
19	ÍGOR JOSÉ LUIZ	59301613
20	LORENA MELCHIORI LOTTI SANGALLI	45852938
21	LAÍS NOGUEIRA MIGLIORANÇA	42127228
22	RAQUEL PATRÍCIA DE OLIVEIRA BERALDO	43499767
23	JAIME APARECIDO PEGORALLI MARTINS	40552737
24	JÉSSICA CRISTINE DE OLIVEIRA VICTOR	49014027
25	MARIANA ZANETTI	40438460
26	LUIZ FERNANDO BATISTA DELCHELLO	52044575
27	JÉSSICA INÊS BATISTA	40426988
28	KARLA FERNANDA GOMES BENETTI	40958196
29	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA RUI	48917306
30	MARIA RENATA CORSI BERENGUER	17905180

II – INSTRUÇÕES GERAIS

1 – A vaga disponível destina-se à contratação por tempo determinado, para o período máximo de 12 (doze) meses.

2 – A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, Lista Geral, por Diretoria de Ensino.

3 – O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF.

4 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

5 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6 - Havendo vagas remanescentes, no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

8 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE – CTD convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.
9 - Esgotadas as vagas, os candidatos excedentes, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.
10 – Não há possibilidade de convocação de candidatos da Classificação Especial em decorrência de haverá apenas uma vaga para a Lista Geral e o número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino, ou seja, quantidade inferior a um, neste caso;
10.1 - Apenas quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) vaga deveria ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;
10.2 - O candidato com deficiência concorrerá também na Lista Geral.
11 - O candidato que assinar ou não contrato temporário não será excluído do concurso público.

III – Vaga Disponível

Diretoria de Ensino Região de São João da Boa Vista
Código CIE – Nome da Escola – Número de Vagas
MUNICÍPIO: Espírito Santo do Pinhal
020333 – EE Professor Camilo Lellis – 01(uma) vaga.